

USINA SÃO DOMINGOS-AÇÚCAR E ETANOL S/A

CNPJ Nº 47.063.128/0001-68 - NIRE 35300064682

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2026

Data, Horário e Local: 31/01/2026, às 11 horas, na sede social da Usina São Domingos-Açúcar e Etanol S/A ("Cia."), localizada na Rodovia Vicente Sanchez s/nº, km 7, Caixa Postal nº 29, no município de Catanduva/SP.

Quórum: Presença de acionistas representando 100% do capital social da Cia., conforme assinaturas no "Livro de Presenças de Acionistas". **Mesa:** Presidente - Sr. Evandro Sanchez; e Secretário - Sr. André Cáforo Sanches.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social da Cia.. **Ordem do Dia:** (1) Discutir e deliberar sobre a distribuição do saldo da Reserva de Lucros da Cia., referente aos resultados apurados em exercícios anteriores à 31/12/2025, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Cia. em 19/12/2025. **Deliberações:** (1) Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que o Conselho de Administração da Cia., em reunião extraordinária realizada em 19/12/2025, aprovou a destinação do saldo da reserva de lucros acumulados, conforme Ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 09/01/2026, nº 3.454/26-5. Nesse contexto, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, homologaram a decisão do Conselho de Administração quanto à declaração e destinação do saldo da Reserva de Lucros da Cia., deixando consignado que o valor de R\$ 34.371.994,91, que se refere à lucros apurados anteriormente à data de 31/12/2025, deverá ser pago, à luz da Lei nº 15-270/2025 e das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), proferidas no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7912 e nº 7914, conforme fluxo de caixa e disponibilidade financeira da Cia., proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social, da seguinte forma: (i) o montante de até R\$ 11.660.000,00 a serem pagos até 31/12/2026, sendo certo que o saldo eventualmente não pago até esta data, deverá ser liquidado até 31/12/2028; (ii) a quantia de até R\$ 12.243.000 a ser paga até 31/12/2027, sendo certo que o saldo eventualmente não pago até a referida data deverá ser liquidado até 31/12/2028; e (iii) o montante de até R\$ 10.468.994,91 que deverá ser pago até 31/12/2028 juntamente com o saldo dos valores mencionadas nos itens (i) e (ii) acima que eventualmente não tenham sido liquidados. Por fim, os administradores da Cia. ficaram autorizados a tomar todas as providências necessárias para o efetivo pagamento dos dividendos, conforme aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo secretário da mesa. Catanduva/SP, 31/01/2026.: **Acionistas:** HZS Administração e Participações Ltda; EES Administração e Participações Ltda; Vera Lúcia Santiago Sanchez, Beatriz Marques Sanchez, Flávio Sanches, e Renata Moratelli Sanches Campato. **A presente é cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio.** Catanduva/SP, 31/01/2026. André Cáforo Sanches - Secretário da mesa. **Acionistas:** HZS Administração e Participações Ltda - Hélio Zancaner Sanches; EES Administração e Participações Ltda - Evandro Sanchez; Vera Lúcia Santiago Sanchez; Beatriz Marques Sanchez; Flávio Sanches; Renata Moratelli Sanches Campato. **Jucesp** nº 91.047/26-2 em sessão de 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>